ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2745 de 12 de agosto de 2004.
Autoria: Marcos Antonio da Cunha.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Congregação da Assembléia de Deus-CIADSETA, localizada no Jardim Ingá Gleba "B", neste município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, **Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Congregação da Assembléia de Deus-CIADSETA, localizada no Jardim Ingá Gleba "B", neste município.

Art. 2º- A Congregação da Assembléia de Deus-CIADSETA é registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Núcleo Bandeirante, sob o nº 196174, Livro 03, fundada no dia 05 de maio de 1998 e cadastrada no CNPJ nº 02.605.349/0001-82.

Art. 3º - A Entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens e benefícios e assistências a que fazem jus às entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de Agosto de 2004.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *Presidente*

WILTER CAMPOS COELHO – *1º Secretario*

CRISTOVÃO VAZ TORMIN - *2º Secretario*

SMBC